



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

PORTARIA N° 330/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no Município de São Miguel do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº13.709/2018 e Decreto Municipal nº336/2022, resolve;

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO QUEIROZ DUTRA, matrícula 4437955, Diretor do Departamento de TI, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Município de São Miguel do Iguaçu-PR, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§1º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do Município de São Miguel do Iguaçu-PR.

Art. 2º O exercício das funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será considerado trabalho de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018, o Encarregado/a pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I – Elaborar e submeter ao Prefeito Municipal, para aprovação, o Programa de Governança em Privacidade e Dados Pessoais, em conformidade com o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas:

- a) avaliação da realidade organizacional;
- b) elaboração dos Documentos de Privacidade; e
- c) implementação e monitoramento.

II – coordenar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, com as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, com as diretrizes e orientações do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais;

II – guardar conformidade com as políticas institucionais do Município de São Miguel do Iguaçu-PR;

IV – fornecer orientações, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais do Município de São Miguel do Iguaçu-PR;





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, aos 14 dias do mês de julho de 2023.


BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA
Prefeito Municipal